



**PROCESSO Nº : 187.630-9/2024**  
**ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**GESTOR(A) : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO : PENSÃO**  
**INTERESSADO(A) : DELZITA SOARES DOS SANTOS NEGRÃO**  
**MARIA CAROLINA MANGAS CATARINO NEGRÃO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### **DESPACHO**

Analisando detidamente estes autos, verifico que o Relatório Técnico Preliminar analisou o cálculo do benefício, uma vez que o caso deste processo não se enquadra nas hipóteses previstas na Resolução Normativa n.º 16/2022 deste Tribunal para fins de adotar a análise simplificada.

Por outro lado, observo que o Parecer Ministerial constante dos autos não emitiu opinião sobre o cálculo do benefício.

Do exposto, determino o retorno nos autos ao Ministério Público de Contas, para nova manifestação.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

